

ACTA N.º 18/2004 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA TRÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E
QUATRO

----- Aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatro nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Dr. José Luís Gaspar Jorge, Dr. Acácio Carlos da Silva Magalhães, Sr. José Morais Clemente Teixeira, Prof. Eduardo Jorge de Medeiros Pinto, Engº. Alberto Joaquim de Sampaio Pinto e Drª. Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- Aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatro nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Dr. José Luís Gaspar Jorge, Dr. Acácio Carlos da Silva Magalhães, Sr. José Morais Clemente Teixeira, Prof. Eduardo Jorge de Medeiros Pinto, Engº. Alberto Joaquim de Sampaio Pinto e Drª. Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- As deliberações tomadas nesta Reunião foram aprovadas em minuta, conforme o disposto no artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Secretariou a Assistente Administrativa Especialista Dª. Maria Isabel de Jesus Marinho.-----

----- Quando eram dezasseis horas, o Exmº Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- ***PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal relativo ao dia 04.04.30.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Proposta do Sr. Presidente da Câmara relativa a **Assinatura de Protocolo entre a Câmara Municipal de Amarante e a UDIPSS - Porto - União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social-** *Câmara Municipal de Amarante, no exercício das suas competências, tem vindo a cooperar com as IPSS de Amarante, de acordo com as solicitações que lhe são feitas e com as suas disponibilidades.*

- Na reunião que tive com o Sr. Padre Lino Maia, presidente da UDIPSS – Porto, foi-me apresentada a minuta do protocolo anexa, que visa, apenas, a institucionalização da citada cooperação.

- A falta de meios humanos e económicos públicos para darem resposta suficiente aos problemas sociais são a causa primeira da constituição das IPSS, que representam uma das formas possíveis de a sociedade civil suprir as dificuldades dos poderes públicos nessa matéria.

- É, pois, louvável o interesse da UDIPSS – Porto em querer institucionalizar com os municípios a cooperação que, directamente ou através das IPSS associados, com eles vêm mantendo na resposta a problemas sociais tão graves como o da toxicodependência, da pobreza, etc.

Assim, entendo que a Câmara Municipal de Amarante deve aceitar celebrar o Protocolo de cooperação com a UDIPSS – Porto de acordo com a sua proposta.

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta e o protocolo.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Proposta do Sr. Presidente da Câmara relativa a **Permuta de Terrenos entre o Município de Amarante e o Sr. Eng.º Carlos Alberto Magalhães Pinto, por efeito da construção dos "Arruamentos do Queimado".-**

De acordo com o projecto e com as delimitações por nós consideradas do terreno adquirido pelo município à família Moura, a execução da “Via D” dos novos arruamentos do Queimado implicava a ocupação de 1870m2 do terreno da Casa da Quintãzinha – Cepelos, propriedade do Senhor Eng.º Carlos Alberto de Magalhães Pinto.

- Nos primeiros contactos, quer escritos, quer pessoais, o Sr. Eng.º Carlos Pinto sempre mostrou total abertura para a ocupação dos terrenos, exigindo que a Câmara não prejudicasse a entrada existente para a sua residência e terrenos anexos e que lhe cedesse, por permuta, uma parcela do terreno sobrance, do município.

- Foi com este espírito de abertura e de cooperação que o Sr. Eng.º Carlos Pinto permitiu que a empreitada avançasse com a ocupação dos seus terrenos, sem estar celebrada a permuta por ele reclamada.

- Na sequência da sua carta de 20 de Janeiro 2001, na qual veio formalmente indicar a sua proposta de acordo, incumbi o então meu adjunto Sr. José Lima e o Senhor Arqt.º João Mesquita, Director do D.U. e que seguia a obra em termos de

arquitectura, de acompanharem este assunto e de me informarem sobre a pertinência da pretensão do Sr. Eng.º Carlos Pinto, tendo em conta o interesse público municipal.

- O Sr. Arqt.º João Mesquita produziu a informação n.º7/D.U./2001, de 16 de Fevereiro 2001, que aqui dou por reproduzida, enquanto o Sr. José Silva Lima informava a 4 de Abril de 2001 que o Sr. Eng.º Carlos Pinto indicava uma linha de demarcação dos seus terrenos com os do município, a poente destes, diferente dos que constam da planta que instruiu a escritura que titula a sua aquisição, em prejuízo do município.

De acordo com essa mesma informação, a execução da “Via D” implicaria a ocupação de cerca de 1870m² do prédio do Senhor Eng.º Carlos Pinto, tendo em conta os limites adoptados pela Câmara, ou de cerca de 2.870m², tendo em conta os limites por ele considerados.

- Executada a obra e de acordo com a informação do Sr. Arqt.º João Mesquita de 30 de Abril e com as plantas de Julho e Setembro de 2001 que se anexam, verificamos que:

a) Do prédio do Sr. Eng.º Carlos Pinto, tendo por bons os limites dos terrenos indicados pela Câmara, serão desanexadas 2975m², para integrar o domínio público;

b) Considerando os limites dos prédios indicados pelo Sr. Eng.º Carlos Pinto, a parcela de terreno a desanexar do seu prédio passará a ter a área de 4.096m² (2.975+1.121)

-c) Na primeira hipótese, a Câmara cederia ao Senhor Eng.º Carlos Pinto a área de 8.916m² (7.461+1.455)

d) Na segunda hipótese, cederia 7.461m².

- O prédio do município parcialmente ocupado pela “Via D” é o que a Câmara adquiriu à família Moura e está classificado nas plantas de ordenamento do P.D.M. como espaço florestal, natural e urbanizável – área verde, este prédio situa-se imediatamente a norte dos terrenos da Casa da Quintãzinha, residência e propriedade do Senhor Eng.º Carlos Pinto.

- A abertura da “Via D” veio facilitar a devassa do prédio do senhor Eng.º Carlos Pinto através do prédio do município.

- Entendo que o interesse público reclama que a parcela do terreno municipal sobrance da abertura da “Via D” se mantenha com o actual destino, isto

é, como espaço florestal, exceptuando a faixa paralela à mesma situada a norte da linha tracejada a verde nas plantas que se anexam.

- Nesta perspectiva, a área de 7.461m² ou de 8.916m², que o Sr. Eng.º Carlos Pinto quer ver anexada ao seu prédio não tem valor económico para o município, desde que ela mantenha o destino actual.

- A questão dos limites exactos dos prédios é para mim e neste contexto, perfeitamente negligenciável, devendo manter-se os limites definidos pela Câmara para efeitos operativos da escritura de permuta.

- Por exigência do Senhor Eng.º Carlos Pinto e também para delimitar convenientemente o terreno público municipal (via e talude), a Câmara colocará na linha divisória uma vedação e postes de madeira tratada (tipo “Soprem”) e de rede metálica de malha larga, com a altura de um metro.

- Pelo exterior plantará uma sebe viva que a envolverá progressivamente e cuja manutenção ficará a cargo do Sr. Eng.º Carlos Pinto.

- Pelo lado interior da vedação será aberto um caminho de acesso, com a largura útil de 2,50 a 3 m, não pavimentado e ladeado por valeta de águas pluviais, da responsabilidade da Câmara Municipal, como será da sua responsabilidade o arranjo do talude e do aproveitamento da parcela de terreno (talude) que ladeia a via.

Termos em que, proponho:

1º. Que a Câmara Municipal aceite permutar a parte sobrança do seu prédio situado a Sul da linha tracejada a verde com a parcela de terreno do prédio do Sr. Carlos Alberto de Magalhães Pinto situada a Norte da mesma linha, de acordo com as duas plantas anexas.

Esta permuta celebrar-se-á atribuindo-se às duas parcelas o mesmo valor, que será o que, percentualmente, couber à parcela do município tendo por base o preço da sua aquisição;

2º. Na escritura ficará consignado que o Sr. Eng.º Carlos Pinto ou quem lhe suceder, fica obrigado a manter o destino actual da mesma parcela, sob pena de ter de indemnizar o município;

3º. À Câmara obriga-se a executar a vedação e, se for exigido, a executar um caminho em terra batida a que se refere a informação do Sr. Arqt.º João Mesquita referida nos considerandos.

----- A requerimento verbal dos Senhores Vereadores da oposição com o fundamento de serem visitados o local para melhor decidirem, este assunto foi

retirado da Ordem de Trabalhos para ser agendado na próxima Reunião.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Esplanadas.- Sob proposta do Sr. Vereador Prof. Jorge Pinto relativamente à instalação de esplanadas no Parque do Ribeirinho a, a Câmara deliberou:- **Atendendo a que para o corrente ano não há tempo para fixar novos critérios de atribuição de espaços públicos para esplanadas e, atendendo a que nos anos anteriores os concessionários desses espaços fizeram uma exploração das suas esplanadas em cumprimento das orientações dadas pela Câmara, esta deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Prof. Jorge Pinto, cujo teor se dá aqui por reproduzido.- Votaram contra esta deliberação os Senhores Vereadores Dr. Gaspar Jorge e Engº. Alberto Sampaio.- Absteve-se o Sr. Vereador José Morais Clemente Teixeira.-----**

----- CULTURA.- Pelo Museu foi prestada a informação nº. 33 de 04.03.18 relativa **À OFERTA E AQUISIÇÃO DE TRABALHOS AO E PELO MUSEU MUNICIPAL AMADEO DE SOUZA CARDOSO.**

Existe, neste momento, um conjunto de obras de arte que e de formas diversas, se pretende incorporar nas colecções do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso, conjunto esse que passo a enunciar, descrevendo todo o seu percurso e situação actual, propondo à Câmara Municipal de Amarante a aceitação, por oferta, ou doação, para futura incorporação nos livros de assento do Museu, ou, por fim e num caso específico, a aquisição de um trabalho.

O Pintor Manuel Vilarinho realizou, entre os dias 13 de Dezembro de 2003 e 1 de Fevereiro de 2004, uma exposição no Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso. No fim da exposição o artista e conforme documentação em anexo, manifestou a intenção de ofertar ao Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso, o trabalho “Em Trânsito VIII”, tinta-da-China sobre papel, com as dimensões 70 cm. de altura x 50 cm de largura e datado de 2003, tendo para esse efeito, dirigido uma carta ao Ex.mo Sr. Director do Museu, Prof. Dr. António Cardoso que manifestou interesse na sua aceitação.

O Ceramista Heitor Figueiredo ofereceu ao Museu a peça de cerâmica com que concorreu à 4ª Edição do Prémio Amadeo de Souza-Cardoso, uma peça de cerâmica, s/título, feita em lastras e com as dimensões de 27 cm. de profundidade x 85 cm. de altura x 25 cm. de largura e datada de 1998.

Conforme se infere da documentação em anexo, o Director do Museu é de parecer que esta deve ser aceite e incorporada nas colecções do Museu.

*De igual modo, na última edição do Prémio Amadeo de Souza-Cardoso, o Pintor Eurico Gonçalves manifestou o interesse em oferecer ao Museu uma **pintura a acrílico s/tela, com as dimensões de 146 cm. de altura x 97 cm. de largura, intitulada “Aquém e além deserto 2003”, oferta essa que também é merecedora da aceitação do Prof. Dr. António Cardoso. Relativamente a este quadro o autor solicita que a Câmara Municipal de Amarante lhe envie, caso aceite a oferta, um documento com o valor desta – 4.000,00 € – para efeitos fiscais – IRS.***

De igual modo, solicita que e relativamente a um conjunto de trabalhos que ofereceu a este Museu, em 2002, se emita, se possível, uma declaração similar. No que concerne a este último ponto a satisfação do pretendido apresenta um outro grau de dificuldade; as peças foram aceites e incorporadas em inventário em 2002 e sob os números 1117 M.M.A.S.C., 1118 M.M.A.S.C. e 1119 M.M.A.S.C., o que tornará difícil a emissão de declaração de abatimento fiscal para o ano em vigor.

*O Escultor Artur Moreira da Silva manifestou o interesse, após o encerramento da última Edição do P.A.S.C., de oferecer uma **escultura, em bronze, intitulada “ Paisagem com Escadas”, com 26 cm. de profundidade x 21 cm. de largura x 57 cm. de altura, datada de 2003.** Esta oferta conta com a anuência do Director que e para além de ter efectuado o pedido de oferta, a trouxe para o Museu.*

*Sobre uma peça da **Escultora Susana Santos Piteira**, concorrente à 4ª Edição do P.A.S.C., recaiu o interesse do nosso Director. Tendo contactado a artista, esta manifestou a sua satisfação em poder oferecer a peça, solicitando, apenas que lhe seja enviada e para efeitos fiscais, uma declaração de oferta do trabalho no valor de **15.000,00 €** que é o valor de venda deste.*

*A peça é uma **escultura em pedra mármore, “S/título Série Beleza, ou”, com as dimensões de 145 cm. de comprimento x 83 cm. de largura x 42 cm. de altura.***

A Lei do Mecenato é um instrumento legal de aplicação e enquadramento simples e que serve, no caso dos museus, as suas necessidades. Os mecanismos que incorpora são diversos, de fácil aplicação e poderão assumir, em situações similares às aqui tratadas, um carácter de extrema utilidade. Encerra a “chave”, ou uma das formas, para o contínuo enriquecimento das colecções sem grandes dispêndios financeiros por parte das entidades que tutelam os Museus. É, já, um dos principais recursos a que os museus estatais recorrem para resolver os seus problemas de aquisições – até porque a lei foi feita a pensar neles – e poderá vir a ser a fórmula para a resolução de alguns dos nossos.

*Por fim, um outro artista, **Moisés Duarte dos Santos**, também concorrente à última Edição do P.A.S.C., em 2003, com uma peça, desse mesmo ano, S/título, construída em MDF, madeira, fibra de vidro e tintas, com as dimensões de 110 cm. de comprimento x 180 cm. largura x 190 cm.. Esta peça tem uma componente lúdica e um movimento únicos que agradaram ao Director desta Instituição. Contactei o artista que está interessado em que a peça fique no Museu, no entanto e devido à sua situação fiscal – não lhe é compensatório ofertá-la mediante o envio de uma declaração para efeitos fiscais – disponibiliza a sua aquisição por um valor simbólico de 1.000,00 €, valor esse que apenas custeia os materiais. Atente-se para o facto de o valor que indicou para a venda e efeitos de seguro durante o P.A.S.C., ser de 4.000,00 €.*

Caso V. Ex.a concorde com a(s) proposta(s) de ofertas/aquisição que dou conta neste documento deverá proceder à sua ratificação.

No caso das ofertas dos dois artistas que solicitam declaração para efeitos fiscais, as autarquias locais estão abrangidas pelo regime de donativos ao Estado, não precisando, por isso, de ver o seu estatuto de mérito cultural reconhecido pelo Ministério da Cultura. Após a aceitação, neste caso, de trabalhos de natureza artística, deverá esta Autarquia emitir uma “Declaração para Efeitos Fiscais” conforme o modelo que junto em anexo. Para esta questão, quem oferece, deduz 25% das importâncias atribuídas, majoradas em 20%. Tudo isto encontra-se explanado na legislação que junto em anexo.

Relativamente ao último caso proposto e caso V. Ex.a concorde com a aquisição e seus respectivos valores, encontrar-se-á saldo, para satisfazer a respectiva despesa, nas G.O.P. I 99, código da classificação orçamental 06/07.01.12, objectivo 2.5.1..-----

----- A Câmara deliberou:- 1º.- Concordar com a informação e, em consequência aceitar, reconhecida, as doações.- 2.- Mais deliberou emitir as declarações de aceitação das doações pelos valores constantes da informação, relativas apenas às doações efectuadas no corrente ano, para efeitos fiscais.- 3.- Adquirir ao artista Moisés Duarte dos Santos a obra identificada pelo preço de €1.000 (mil euros).-----

----- EVENTOS.- Na sequência da informação nº. 74 prestada pela DDL, a Câmara deliberou aprovar o Programa Cultural para o corrente ano, de acordo com a referida informação, cujo teor aqui se dá por reproduzido.-----

----- EVENTOS.- Feira de Gastronomia "Comer no Porto" - 13 de Junho a 18

de Julho.- Divulgação do artesanato nortenho aquando das Festas da cidade do Porto em simultâneo com a realização do Euro 2004.- **A Câmara retirou este assunto da Ordem de Trabalhos para melhor análise.**-----

----- **IMÓVEIS.-** Requerimento de António Pereira Ribeiro & Filhos, SA, proprietários de 2 imóveis, sítos no lugar de Pinheiro, Freguesia de Amarante S. Gonçalo, a solicitar informação desta Câmara Municipal do interesse de usar o direito de preferência dos ditos imóveis.- **A Câmara deliberou não preferir na venda dos referidos imóveis pelo preço constante da notificação.**-----

----- **ASSOCIAÇÕES.-** Requerimento do Aventura Marão Clube a solicitar a cedência, a título precário, de um espaço no antigo Cine-Teatro de Amarante para aí instalar a sua Sede.- **A Câmara deliberou deferir o pedido do Aventura Marão Clube, de acordo com o parecer do Sr. Vereador Prof. Jorge Pinto, no sentido de que a Câmara delibere, se assim o entender, autorizar a cedência, a título precário, da loja nº. 2 do Centro Comercial do Parque pois encontra-se devoluta.- Mais deliberou a Câmara, que embora se trate de uma cedência gratuita e precária é da responsabilidade do Aventura Marão Clube suportar as despesas do consumo de água, electricidade e condomínio.**-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL.-** Pelo GDES foi prestada a informação nº. 12 relativa à pretensão de troca de habitação na Urbanização de S. Lázaro, formulada por Maria Alice Cerqueira Ribeiro, por motivos de saúde.- **A Câmara deliberou autorizar a troca de habitação de acordo com a informação, com o averbamento no respectivo contrato de arrendamento.**-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL.-** Pelo GDES foi prestada a informação nº. 20 relativa ao abaixamento da renda apoiada do inquilino António Cândido Dias de Sousa, morador na Urbanização de S. Lázaro, em virtude do agregado familiar ser actualmente composto pelos 2 elementos do casal.- **A Câmara deliberou deferir o pedido de exclusão do agregado familiar do casal António Cândido Dias Sousa e mulher do seu filho Valentim Teixeira de Sousa, com o conseqüente abaixamento de renda apoiada para €55, 14 (cinquenta e cinco euros e catorze cêntimos)/mensais.- Atendendo a que o agregado familiar é composto apenas pelo casal a partir de agora, deve ele ser realojado num fogo de tipologia "T1",**

logo que disponível.- Se entretanto o filho do casal voltar a viver em economia de mesa e habitação com o Sr. António Cândido, sem prévio conhecimento e consentimento da Câmara, ficam os inquilinos sujeitos a ser despejados.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- Pelo Gabinete Jurídico foi prestada a informação nº. 63 relativa a acidente ocorrido com a viatura do Sr. Fernando Costa Gonçalves Carneiro, quando circulava na Av^a. 25 de Abril, no sentido ascendente, ao passar por cima de uma grade da sarjeta que saiu, provocando danos no seu veículo.- **A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico, que se dá por reproduzido e que poderá ser revisto caso o reclamante apresente prova da ocorrência do acidente motivado pela sarjeta. É de salientar que a G.N.R. refere na participação do acidente que as causas prováveis do mesmo são desconhecidas.**--

----- Iam os trabalhos neste ponto quando pediu para se ausentar da reunião o Sr. Vereador Dr. Gaspar Jorge.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Na sequência do ofício da Junta de Freguesia de Vila Caíz sobre a rectificação de um caminho camarário, **a Câmara deliberou aceitar a rectificação requerida desde que a REFER dê parecer favorável, atenta à informação dos Serviços de 04.04.21 que se dá por reproduzida.**- **Mais deliberou dar conhecimento ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vila Caíz.**-----

----- Iam os trabalhos neste ponto quando pediu para se ausentar da reunião o Sr. Vereador José Morais Clemente Teixeira.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Ofício da Junta de Freguesia de Carvalho de Rei a solicitar apoio financeiro para a execução dos arranjos exteriores do cemitério paroquial daquela Freguesia.- **Por falta de disponibilidade orçamental e por falta de projecto devidamente elaborado, que está na causa da derrocada do primeiro muro de suporte e porque a Câmara subsidiou a construção de um novo muro, esta deliberou não atender o novo pedido.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- **PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE TROFEI - LOMBA.**- A Câmara aprovou o auto de vistoria e recebeu definitivamente a obra em título.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- **AMPLIAÇÃO DOS ARMAZÉNS PARA SERRALHARIA.**- A Câmara aprovou o auto de vistoria e recebeu definitivamente a obra em título.-----

----- **AUTARQUIAS LOCAIS.**- A pedido da Junta de Freguesia de Carneiro, a Câmara deliberou participar financeiramente com a importância de €500 (quinhentos euros) para custear nas despesas com a feitura do brasão daquela Freguesia.-----

----- **PLANOS DE PORMENOR.**- **PLANOS DE PORMENOR DO VALE DA**

RIBEIRA DO QUEIMADO.- Parque de estacionamento de Autocarros.- Sobre este assunto, a Câmara deliberou concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Director do Departamento de Urbanismo Arqtº. João Mesquita, veiculada na sua informação de 04.04.02, que se dá por reproduzida. Em consequência, determina a remessa da mesma proposta técnica ao Departamento de Obras para elaboração do respectivo projecto de execução.- Mais deliberou Câmara, que o Departamento de Urbanismo informe desta deliberação o Gabinete que está a elaborar o Plano de Pormenor da Ribeira/Queimado.-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Redução da caução, no processo de obras nº. 216/02, no lugar de Quinta da Lomba, Freguesia da Lomba, em que é requerente SITÂMEGA - Sociedade Imobiliária do Tâmega, Ldª.- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria datado de 04.04.20 e, em consequência, reduzir a caução para o valor de €253.376,81 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e seis euros e oitenta e um cêntimos) pela liberação de €125.112, 87 (cento e vinte e cinco mil cento e doze euros e oitenta e sete cêntimos).**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº. 22/98, no lugar de Larim. Freguesia de Gondar, em que é requerente SITÂMEGA - Sociedade Imobiliária do Tâmega, Ldª.- **A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com os pareceres de 04.03, 20 e 22 de Abril do ano em curso.**-----

----- **CERTIDÕES.-** Pedido de certidão formulado por Rui Manuel Mendes Azevedo no Procº. 79/04, no lugar de Costa Grande, Freguesia da Madalena.- **A Câmara deliberou mandar certificar nos termos da informação de 04.04.26 que se dá por reproduzida.**-----

----- **DIVERSOS.-** Pedido de informação prévia de instalação e armazenagem de combustíveis, no lugar de Trigais, Freguesia da Lomba, em que é requerente José da Rocha Freitas.- **A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico de 04.04.28, que se dá por reproduzido e, em consequência, deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão.**-----

----- **DIVERSOS.-** Pedido de licenciamento de dois toldos no Mercado Municipal, em que é requerente Jorge Eduardo Pinheiro Ribeiro.- **A Câmara deliberou indeferir o pedido de acordo com o parecer técnico de 04.04.25, que se dá por reproduzido.**-----

----- **PARECERES.-** Pedido de parecer, ao abrigo do Programa ILE (pastelaria), no lugar de Cachada, Freguesia de Fregim, em que é requerente o Instituto de Emprego e Formação Profissional.- **A Câmara deliberou emitir parecer favorável,**

condicionado à aprovação do projecto das obras de instalação previstas na candidatura, de acordo com a informação de 04.04.27 que se dá por reproduzida.-----

----- **FUNCIONALISMO.-** *Processo Disciplinar nº.1/2004.-* O processo foi facultado a todos os membros do Executivo presentes na reunião. Quando todos declararam estar em condições de votar o Sr. Presidente ordenou que se votasse o relatório de fls. 840 a fls. 851, por escrutínio secreto, devendo a adesão ao mesmo ser assinalado com a palavra "SIM" e a sua rejeição com a palavra "NÃO".- Aberta a urna e contados os votos, verificou-se a aprovação do relatório, com quatro votos a favor e um contra. Em consequência, a Câmara condena a arguida Dr^a. Paula Rute Pinheiro Augusto na pena de multa de € 310,33 (trezentos e dez euros e trinta e três cêntimos), suspendendo-lhe a execução da pena pelo período de 1 (um) ano, com os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório que, por economia, aqui se dá por reproduzido.---

----- **DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTº. 19º. DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FOI AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO O SEGUINTE ASSUNTO:-----**

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E RUA 5 DE OUTUBRO.- Pelo D.O. foi prestada a informação nº. 68-20/2004 relativa à empreitada em título, que se dá por reproduzida. **Apreciada a informação, a Câmara deliberou:-** 1.- Autorizar a realização dos trabalhos a mais descritos no mapa anexo à referida informação; 2.- Aprovar a lista adicional de preços; 3.- celebrar o contrato adicional com a Firma adjudicatária no valor de €70.829,55 (setenta mil oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos) + IVA, após o reforço orçamental; 4.- Autorizar a prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, até 22 de Maio próximo; 5.- Autorizar a interrupção do trânsito na ponte de S. Gonçalo até 11 de Maio próximo.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº. Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, quando eram vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Secretária

a subscrevo e assino.-----